



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

**PLANILHA**

**QUADRO DE HORÁRIOS**

<b>EMPRESA:</b> COOPTRO - Cooperativa de Transportes e Turismo de Cidade Ocidental	<b>FROTA:</b> 02
LINHA N°: 6229.1238-01 - Luziânia / Cidade Ocidental (via BR-040)	<b>EXTENSÃO:</b> 48 Km
<b>CARACTERÍSTICA:</b> Semiurbano	
<b>SEÇÕES DA LINHA PARA O EMBARQUE E DESEMBARQUE</b> Luziânia e Cidade Ocidental	
<b>PONTOS DE PARADA PARA ALIMENTAÇÃO (10 MIN)</b> Não tem	
<b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE LUZIÂNIA</b>	
<b>Segunda a sábado</b> 5h20, 6h20, 7h20 8h20, 9h20, 10h20, 11h20, 12h20, 13h20, 14h20, 15h20, 16h20, 17h20, 18h20 e 19h20.	
<b>Domingo</b> 6h, 7h30, 9h, 10h30, 12h, 13h30, 15h, 16h30, 18h e 19h30	
<b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE CIDADE OCIDENTAL</b>	
<b>Segunda a sábado</b> 7h, 8h, 9h, 10h, 11h, 12h, 13h, 14h, 15h, 16h, 17h, 18h, 19h, 20h e 21h.	
<b>Domingo</b> 7h30, 9h, 10h30, 12h, 13h30, 15h, 16h30, 18h, 19h30 e 21h.	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
I) Restrições de trechos: Não tem; II) Linha convencional transformada em semiurbano, autorizado pela Res. Normativa nº 278/2024 - CR, de 14/04/24, proc. 202400029000134 III) Quadro de horários autorizado pelo Despacho nº 726/2024, de 25/04/24, proc. nº 202400029000134 IV) Autorizado a operação dos horários de Domingo em dias de feriados municipais (Origem ou destino), estaduais e/ou federais, conforme Resolução nº 517/2025, de 30/04/25, proc. 202500029000854.	



Documento assinado eletronicamente por **UEUBER BRAZ DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 21/05/2025, às 11:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 21/05/2025, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO, Gerente**, em 21/05/2025, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 74651395 e o código CRC C692ED01.